



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

Publicado em Placar
Em 27/12/2000

Ulgoreno de Jesus M. de Souza
Diretora Técnica Legislativa
Matrícula 92800
Prefeitura Municipal de Palmas

DECRETO Nº 2485/2000.

De, 27 de dezembro de 2000.

**Aprova o microparcelamento da
Quadra ARSO 52 (505 Sul), em Palmas.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 24 da Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Plano Diretor Urbanístico de Palmas, e ainda, o art. 12 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o microparcelamento da Quadra ARSO 52 (505 Sul), em Palmas, objeto do Processo nº 70.722/00, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, em Palmas, aos 27 dias do mês de dezembro de 2000.

MANGEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município

Wagner Ferreira da Cunha
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente